

MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 1ª | Janeiro / Fevereiro e Março | 2025

ÍNDICE

- 03 Projeto 'Terra Protegida' garante a criação de 32 novas Reservas do Patrimônio Natural no Estado da Bahia
- 04 Justiça acata pedido do MPBA e determina regularização da política de resíduos sólidos em Santa Inês
- 05 MPBA promove audiência pública para discutir ações de proteção ao Patrimônio Nacional de Itaparica
- 06 MPBA aciona Município de Entre Rios para regularização do serviço de coleta de lixo
- 07 MPBA recomenda combate à poluição sonora em Guanambi
- 08 MPBA ajuíza ação contra Coelba por postes irregulares no centro histórico de Palmeiras
- 09 Justiça acata pedido do MPBA e condena homem a pagar R\$ 465 mil por danos ao meio ambiente
- 10 1º Concurso de Fotografia "Belezas do Parque São Bartolomeu"
- 11 MPBA e Inema lançam guia para gestão de espécies exóticas invasoras na Bahia
- 12 Novas reservas ambientais particulares são criadas na Bahia no Dia Nacional das RPPNs por meio de projeto do MPBA
- 13 MPBA intermedeia tratativas para realização de pesquisa arqueológica em área que pode abrigar cemitério de escravizados em Salvador
- 14 Acordo do MPBA e MPF viabiliza execução de primeiro Cetas marinho da Bahia e Cetas Terrestre na Costa do Cacau
- 15 Justiça determina a regularização do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Encruzilhada a pedido do MPBA
- 16 Lei 15.097/2025

Projeto 'Terra Protegida' garante a criação de 32 novas Reservas do Patrimônio Natural no Estado da Bahia

Ações concentradas em Itaberaba obtiveram R\$ 2,5 milhões para o Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais (FDDF), criado pelo MPBA para custear ações e projetos voltados à defesa dos direitos fundamentais

As ações concentradas do projeto 'Terra Protegida' contra o desmatamento ilegal na região do médio Paraguaçu resultaram na criação de 32 novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), totalizando 2.164,77 hectares de áreas protegidas na Bahia, área que equivale a cerca de 1.545 campos de futebol. Essas novas áreas de proteção ambiental foram obtidas a partir de 32 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) que foram firmados pelo MPBA. A atuação conjunta realizada pelos promotores de Justiça e servidores do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do MPBA (Ceama) começou na última segunda-feira, dia 17, e terminou hoje, dia 21 de março, no Município de Itaberaba.

“Estamos ampliando a proteção ambiental por meio de compensações ambientais através da criação de RPPNs, unidades de proteção integral, e incentivos à regularização do imóvel rural e suas atividades agrossilvopastoris. O projeto já demonstrou ser uma ferramenta eficaz na preservação dos recursos naturais da Bahia e no efetivo combate ao desmatamento ilegal em nosso estado, contribuindo significativamente para a redução dos efeitos negativos das mudanças climáticas”, afirmou o promotor de Justiça Augusto Matos, coordenador do Ceama.

Além disso, as ações arrecadaram R\$ 2.539.612,88 para o Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais (FDDF), criado pelo MPBA para custear ações e projetos voltados à defesa dos direitos fundamentais. Participaram das ações em Itaberaba o coordenador do Ceama, Augusto Matos; a cogerente do projeto, a servidora Rousyana Gomes de Araújo; e os promotores de Justiça, Thyego de Oliveira Matos, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Itaberaba; Thomas Bryan Freitas do Nascimento, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Mata de São João; Adriano Nunes de Souza, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Euclides da Cunha; e Fábio Nunes Guimarães, da Promotoria de Justiça de Serrinha. Também participaram dessa etapa os servidores do Ceama Delina Azevedo, Jamson Guimarães, Pedro Nogueira, Evelynne Lima, Danilo Santos e Jeliene Pacheco.



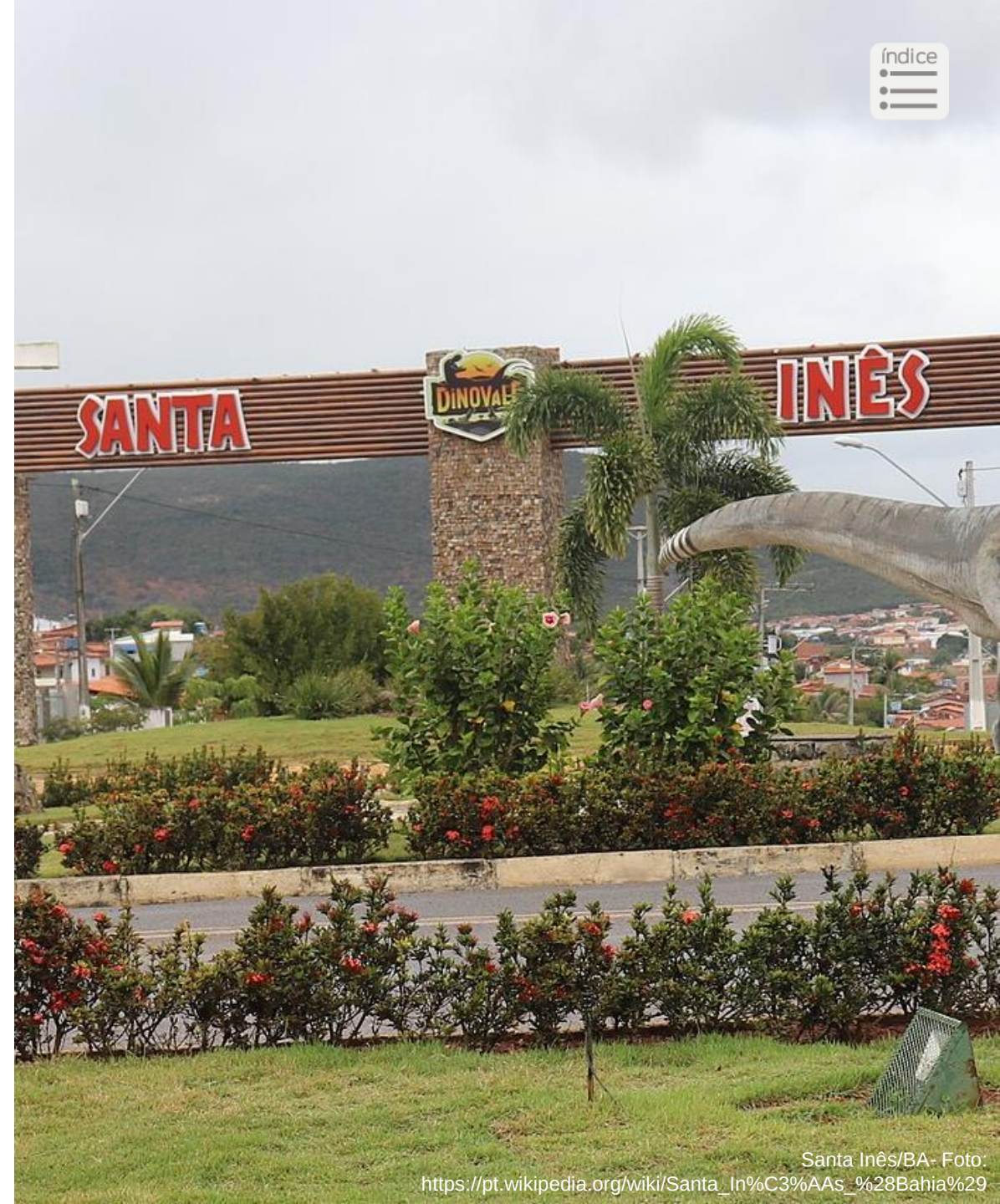
Justiça acata pedido do MPBA e determina regularização da política de resíduos sólidos em Santa Inês

A pedido do Ministério Público do Estado da Bahia, a Justiça determinou que o Município de Santa Inês elabore, no prazo de 12 meses, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Segundo o promotor de Justiça Julimar Barreto, o MPBA ingressou com a ação após constatar que a administração municipal de Santa Inês não vinha adotando providências adequadas para a destinação de seus resíduos, mesmo após repetidas tentativas de solução extrajudicial.

“Os municípios são os responsáveis pela gestão integrada dos resíduos sólidos em seu território. Tal responsabilidade engloba muito mais do que a coleta e o despejo dos resíduos, mas também o planejamento que envolva todas as etapas do processo, desde a conscientização para redução do lixo produzido até a destinação final dos resíduos sólidos”, destacou o promotor de Justiça.

A Justiça determinou ainda que o Município apresente, no prazo de 180 dias, o cadastro atualizado de todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e aqueles que deverão implementar a Logística Reversa, notificando-os para cumprimento das obrigações legais; demonstre, no prazo de 90 dias, a execução do projeto de coleta seletiva municipal, especificando a modalidade de coleta e de contratação, preferencialmente por cooperativas ou outras formas de associação de catadores; e promova a recuperação das áreas degradadas pela atividade do 'lixão', através da execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, finalizando totalmente a recuperação até o ano de 2032.

Na sentença, o juiz Leonardo Brito Pirajá de Oliveira determina também que o Município pague indenização por danos ambientais no valor de R\$ 1 milhão de reais, que será destinado à Conta Mata Atlântica – Fundação José Silveira.



MPBA promove audiência pública para discutir ações de proteção ao Patrimônio Nacional de Itaparica

O Ministério Público do Estado da Bahia promoverá uma audiência pública no dia, 24/03, em Itaparica, para discutir ações do Poder Público para a proteção do Patrimônio Nacional do município. No encontro, realizado na Biblioteca Municipal Juracy Magalhães Júnior, juntamente com o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (Iphan), será apresentado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre as partes. Na ocasião, o MPBA será representado pelas promotoras de Justiça Eduvirges Ribeiro Tavares e Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga.

A audiência, que atende uma das cláusulas do acordo firmado, contará ainda com uma apresentação histórica e técnica do Patrimônio Nacional de Itaparica e dos instrumentos de sua proteção, bem como da importância do patrimônio da cidade para geração de renda através do turismo local. O encontro é parte do projeto de educação patrimonial previsto no TAC e visa envolver a sociedade na temática. Os interessados deverão registrar presença por meio do e-mail antoniocarlos.coordenacao@gmail.com até o dia 23 de março. Confira a programação.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PATRIMÔNIO NACIONAL DE ITAPARICA

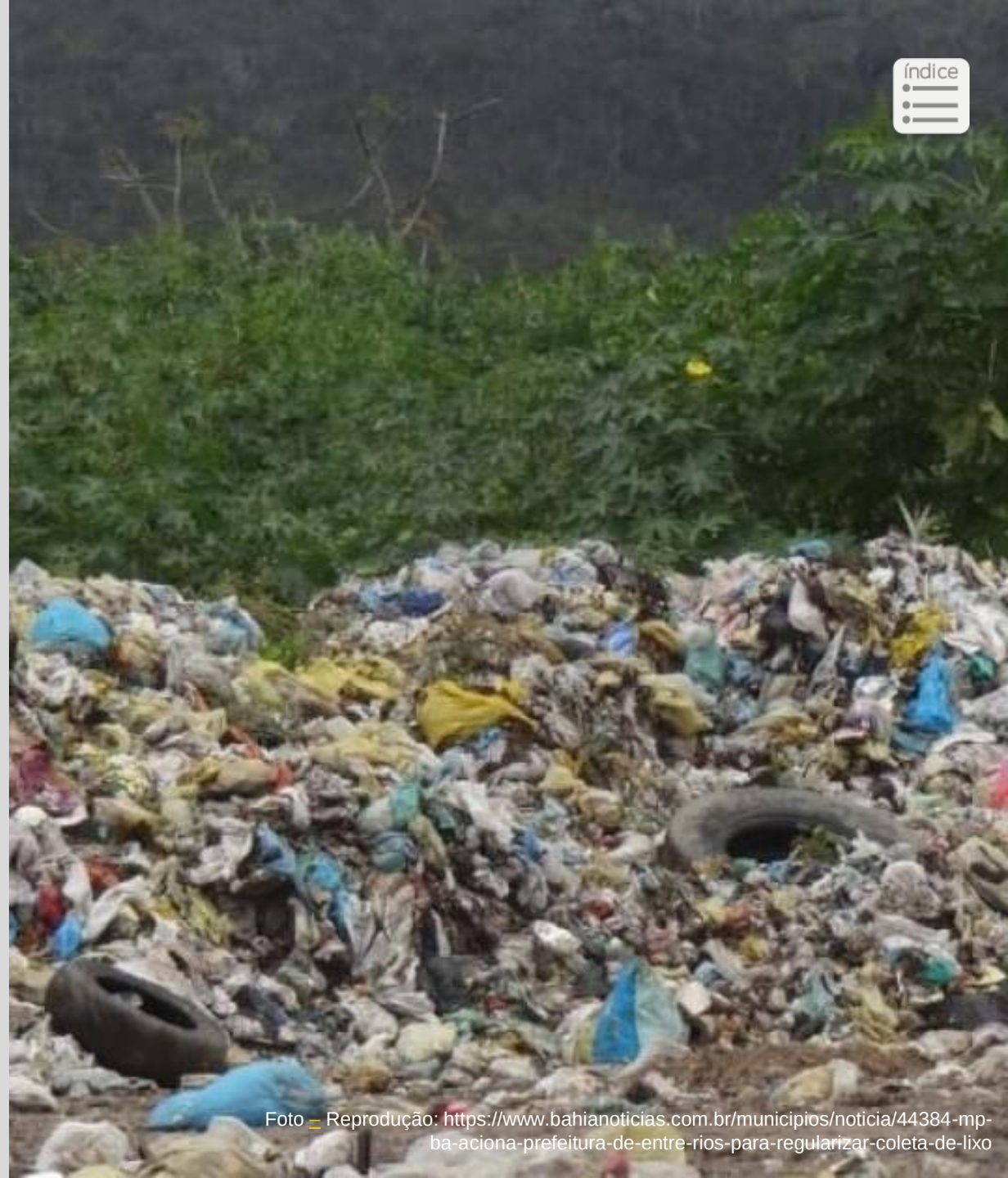
“QUEM CONHECE, CUIDA!”

2025

MPBA aciona Município de Entre Rios para regularização do serviço de coleta de lixo

O Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou no dia 18/03, ação civil pública contra o Município de Entre Rios para que a Justiça determine a regularização do serviço de coleta de lixo na cidade. Segundo o promotor de Justiça Victor Freitas Leite, autor da ação, chegou ao conhecimento da 1ª Promotoria de Justiça de Entre Rios que o Município vem negligenciando a coleta regular de lixo, causando acúmulo de resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais. “Essa situação tem gerado proliferação de vetores de doenças, mau cheiro, e poluição ambiental, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores”, destacou o promotor de Justiça.

Na ação, o MPBA requer a concessão de tutela de urgência para determinar que o acionado promova, no prazo máximo de cinco dias, a coleta regular dos lixos e resíduos sólidos no Município, conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes. Além disso, o Município deve comunicar ao MPBA se a coleta é realizada diretamente ou por empresa contratada, especificando, neste último caso, o número do respectivo contrato administrativo e do procedimento licitatório; como é feita a fiscalização da prestação do serviço de coleta de lixo; quais são os dias e horários que os caminhões compactadores recolhem o lixo, especificando tais informações por bairros e zonas; e quais os cronogramas de coletas de lixo já foram divulgados para a população. “Em duas ocasiões solicitamos que o Município de Entre Rios prestasse esclarecimentos, todavia, em ambas as oportunidades, o Município manteve-se inerte”, destacou o promotor de Justiça.



MPBA recomenda combate à poluição sonora em Guanambi

O Ministério Público do Estado da Bahia recomendou ao Município de Guanambi e à Polícia Militar que adotem medidas para combater a poluição sonora causada por bares e “paredões” na cidade. Segundo o promotor de Justiça Alex Bezerra Bacelar, tem sido comum na localidade bares utilizarem aparelhos de som em volume superior ao permitido pela legislação, bem como pessoas estacionarem seus veículos nas ruas e praças públicas abusando do som amplificado neles instalado. Isso, registra ele, “em qualquer hora do dia e da noite, atrapalhando o sossego e descanso alheios”.

Na recomendação, o promotor de Justiça solicita ao Município que, por meio dos órgãos de execução competentes, promova fiscalizações nas ruas do centro e nos locais que comumente utilizam sistema de som. Caso seja verificada infração às normas ambientais, que, inicialmente, oriente os responsáveis pelos veículos e bares a atender a determinação legal. Se houver recusa, que aplique a penalidade administrativa cabível e apreenda o veículo, conduzindo o responsável e os equipamentos sonoros à Delegacia de Polícia. O promotor de Justiça recomenda ainda que as fiscalizações sejam intensificadas após as 22h, que o Município realize campanhas educativas, dentre outras medidas.

À Polícia Militar, foi recomendado que oriente os responsáveis pelos veículos e bares a atender a determinação das autoridades policial e/ou administrativa, sendo que, diante da recusa, apreenda o veículo, conduza o responsável e os equipamentos s à Delegacia de Polícia. Sendo possível desconectar o som do veículo sem danos, no momento da ocorrência, poderá se restringir à apreensão da aparelhagem, registra o documento do MPBA, que também assinala que o veículo e o equipamento sonoro apreendido somente serão liberados mediante autorização judicial.

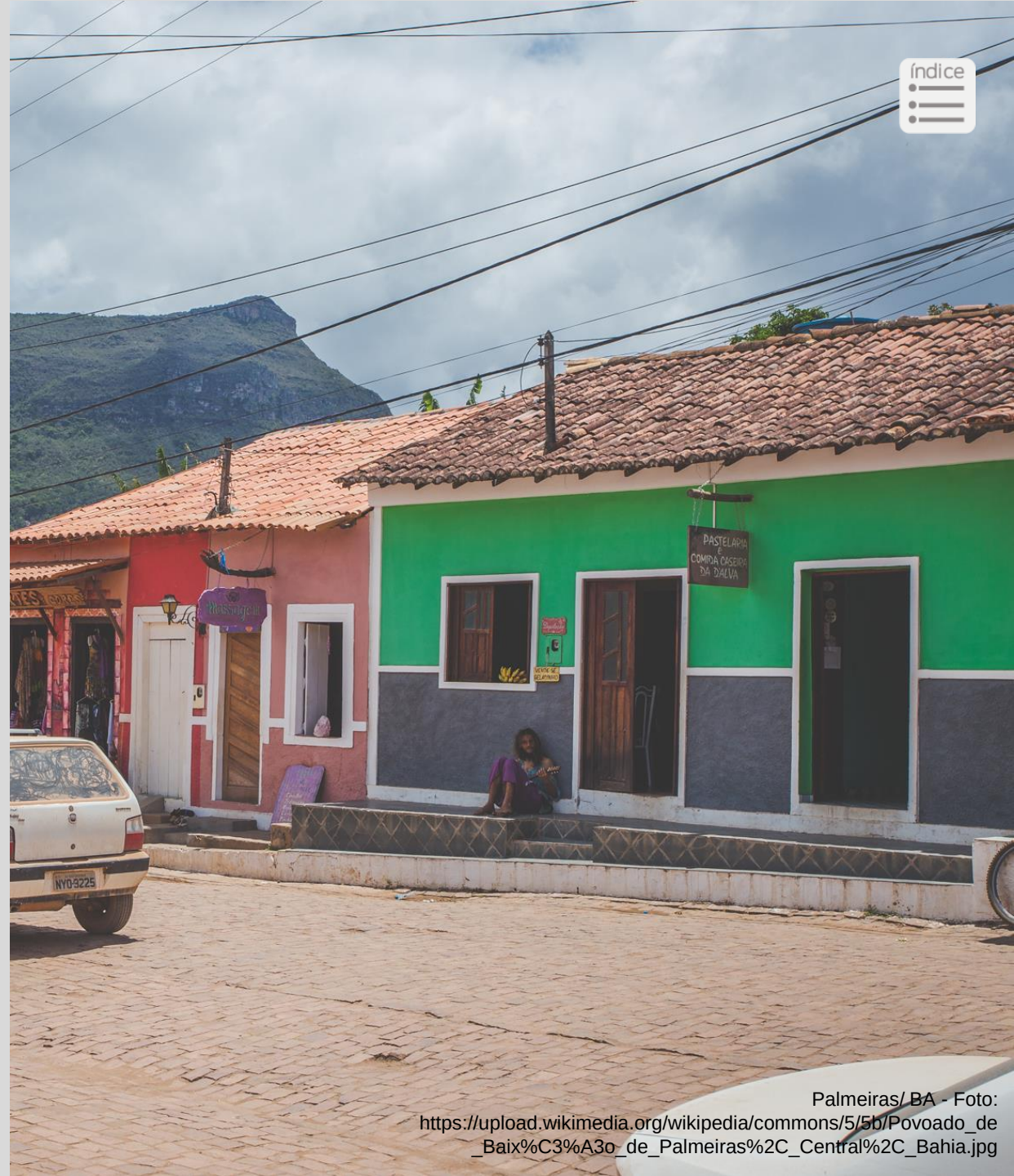


MPBA ajuíza ação contra Coelba por postes irregulares no centro histórico de Palmeiras

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça Alan Cedraz, ajuizou ação civil pública contra a Coelba em razão da instalação irregular de sete postes de alta tensão no centro histórico de Palmeiras, na Chapada Diamantina. Segundo o promotor de Justiça, o centro antigo do Município de Palmeiras é tombado pelo Município de Palmeiras, por isso a Coelba deveria ter buscado prévia autorização da administração municipal e do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC).

Na ação, o MPBA requer que a Justiça determine a remoção dos sete postes existentes na poligonal de tombamento, de forma que diminua o impacto visual prejudicial, utilizando a instalação elétrica subterrânea. Além disso, deve apresentar, no prazo de 30 dias, projeto ao IPAC com cronograma de execução, sendo que o cumprimento integral do projeto deverá ser atestado nos autos por técnico com registro nos órgãos competentes. Caso essa medida não seja deferida pela Justiça, o MPBA requer que a Coelba adeque as instalações dos postes existentes na poligonal de tombamento, de forma que diminua o impacto visual, mediante a troca dos sete postes irregulares por outros que tenham compatibilidade com os demais existentes na poligonal de tombamento.

A investigação teve início a partir de uma representação da Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Palmeiras, que denunciou a instalação da linha de alta tensão em 2015 sem a devida aprovação legal. De acordo com Alan Cedraz, mesmo após notificações extrajudiciais e tentativas de acordo para a remoção dos postes, a Coelba não tomou as medidas necessárias para regularizar a situação. “Constatado o dano ao patrimônio histórico e cultural do Município de Palmeiras e em busca de uma solução consensual, o Ministério Público realizou audiência extrajudicial com a participação de representantes do IPAC e da empresa acionada para propor a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta, no entanto a concessionária declarou não possuir interesse em firmar acordo.



Justiça acata pedido do MPBA e condena homem a pagar R\$ 465 mil por danos ao meio ambiente

A Justiça acatou, no dia 4 de fevereiro, uma ação movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra Lázaro Almeida Lima e o condenou a pagar perdas e danos, no valor R\$ 465 mil, por produzir carvão sem reparação ao meio ambiente no município de Cândido Sales. Segundo a promotora de Justiça Karina Cherubini, as infrações ocorreram nos anos de 2014 e 2016 e envolvem o desmatamento ilegal de áreas de Mata Atlântica e a produção de carvão sem autorização do órgão ambiental.

De acordo com as apurações, em 2014, Lázaro Lima produziu carvão em um pátio de carbonização com 10 fornos, sem permissão do órgão ambiental, na Fazenda Marimbo/Papagaio. Já em 2016, ele desmatou ilegalmente 93 hectares de Mata Atlântica e produziu carvão vegetal em 11 fornos, em uma propriedade rural sem nome identificado. Lázaro Lima suprimiu a vegetação e produziu carvão em terras de terceiros e, segundo a promotora de Justiça, não foi possível identificar o proprietário das terras. “A conversão da reparação ocorreu porque não era possível ao réu reparar o dano in natura, já que não era o proprietário do imóvel rural”, explicou ela.



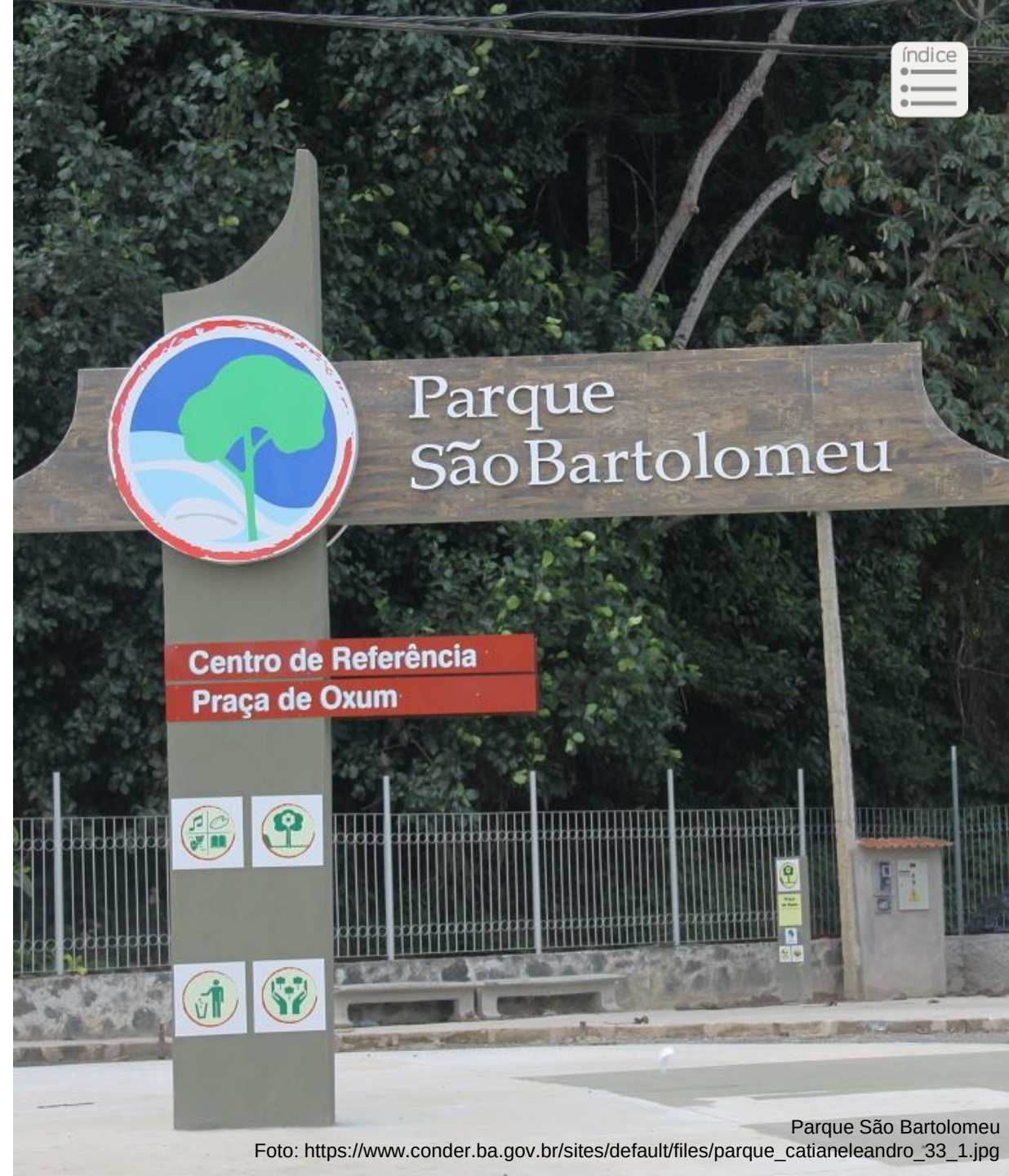
1º Concurso de Fotografia "Belezas do Parque São Bartolomeu"

As inscrições para o 1º Concurso de Fotografia "Belezas do Parque São Bartolomeu" foram até o dia 06 de fevereiro, ampliando a oportunidade para que mais moradores do Subúrbio Ferroviário e de Pirajá participem e retratem as belezas naturais e culturais deste importante patrimônio ambiental de Salvador.

O concurso, que tem como objetivo incentivar a reflexão sobre a importância do Parque São Bartolomeu e promover sua valorização e conservação, é voltado exclusivamente para fotógrafos amadores residentes nos bairros do Subúrbio Ferroviário e Pirajá, incluindo os bairros Alto da Terezinha, Coutos, Fazenda Coutos, Itacaranha, Nova Constituinte, Paripe, Periperi, Plataforma, Praia Grande, Rio Sena, São João do Cabrito, São Tomé e Vista Alegre. As fotografias devem ser inéditas, de autoria própria e capturadas exclusivamente por celular.

A realização do concurso está sendo feita através de uma parceria entre A Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) e o Ministério Público da Bahia. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário online disponível no site da Conder. Menores de idade devem ser inscritos por seus responsáveis legais. As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora, que selecionará 12 finalistas. Essas imagens foram divulgadas no Instagram da Conder (@conderba) entre os dias 13 e 16 de fevereiro para votação popular.

[Continue lendo...](#)



MPBA e Inema lançam guia para gestão de espécies exóticas invasoras na Bahia

As espécies exóticas invasoras estão entre as principais ameaças à biodiversidade global, sendo responsáveis por 60% dos casos de extinção de espécies, além de gerarem custos econômicos anuais de 26,8 bilhões de dólares no mundo. No entanto, segundo dados do Instituto Hórus, esse valor pode ser ainda maior devido à subnotificação dos danos à biodiversidade e aos serviços ambientais. Para combater esse problema e orientar os gestores dos 417 municípios baianos sobre medidas de prevenção e controle das espécies exóticas invasoras na Bahia, minimizando impactos ambientais e econômicos, o Ministério Público do Estado da Bahia junto com o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) lançaram, na manhã desta sexta-feira (21), um guia para gestão de espécies exóticas invasoras na Bahia. A publicação 'Espécies Exóticas Invasoras e Invasões Biológicas', que pode ser acessada clicando [aqui](#), foi lançada na sede da Instituição, em Nazaré.

“As espécies exóticas invasoras e as invasões biológicas são consideradas uma das cinco maiores causas de extinção de espécies. Trata-se de um problema muito silencioso, onde muitas vezes as pessoas não têm um conhecimento adequado para identificar se determinada espécie é natural, nativa ou é invasora. E caso esse problema não seja identificado de maneira precoce e não forem tomadas medidas voltadas à gestão dessas espécies, pode se tornar um problema muito grave e ameaçar as espécies nativas daquela região”, destacou o promotor de Justiça Alan Cedraz. Desenvolvido pelo Instituto Hórus, o guia traz informações sobre diagnóstico e identificação precoce das espécies invasoras e mapeamento das áreas afetadas; estratégias para evitar a propagação, incluindo ações de manejo e restauração de ecossistemas; educação ambiental; além de ações que incentivem a criação de normativas municipais que restrinjam a comercialização e introdução de espécies invasoras.

Segundo o promotor de Justiça Augusto Matos, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama), o guia é um marco para a gestão ambiental da Bahia. “Estamos fortalecendo as ações de combate às invasões biológicas, que representam uma das maiores ameaças à biodiversidade global. Esse material oferece soluções práticas para gestores municipais, permitindo uma abordagem eficaz contra esse problema crescente”, afirmou. As espécies exóticas invasoras são aquelas que, ao serem introduzidas em um novo ambiente, se proliferam descontroladamente, ameaçando a biodiversidade, a economia e até a saúde pública. De acordo com dados do guia, caso não sejam adotadas medidas eficazes, estima-se que as invasões biológicas possam crescer entre 20% e 30% até o final do século.

[Continue lendo...](#)



Novas reservas ambientais particulares são criadas na Bahia no Dia Nacional das RPPNs por meio de projeto do MPBA

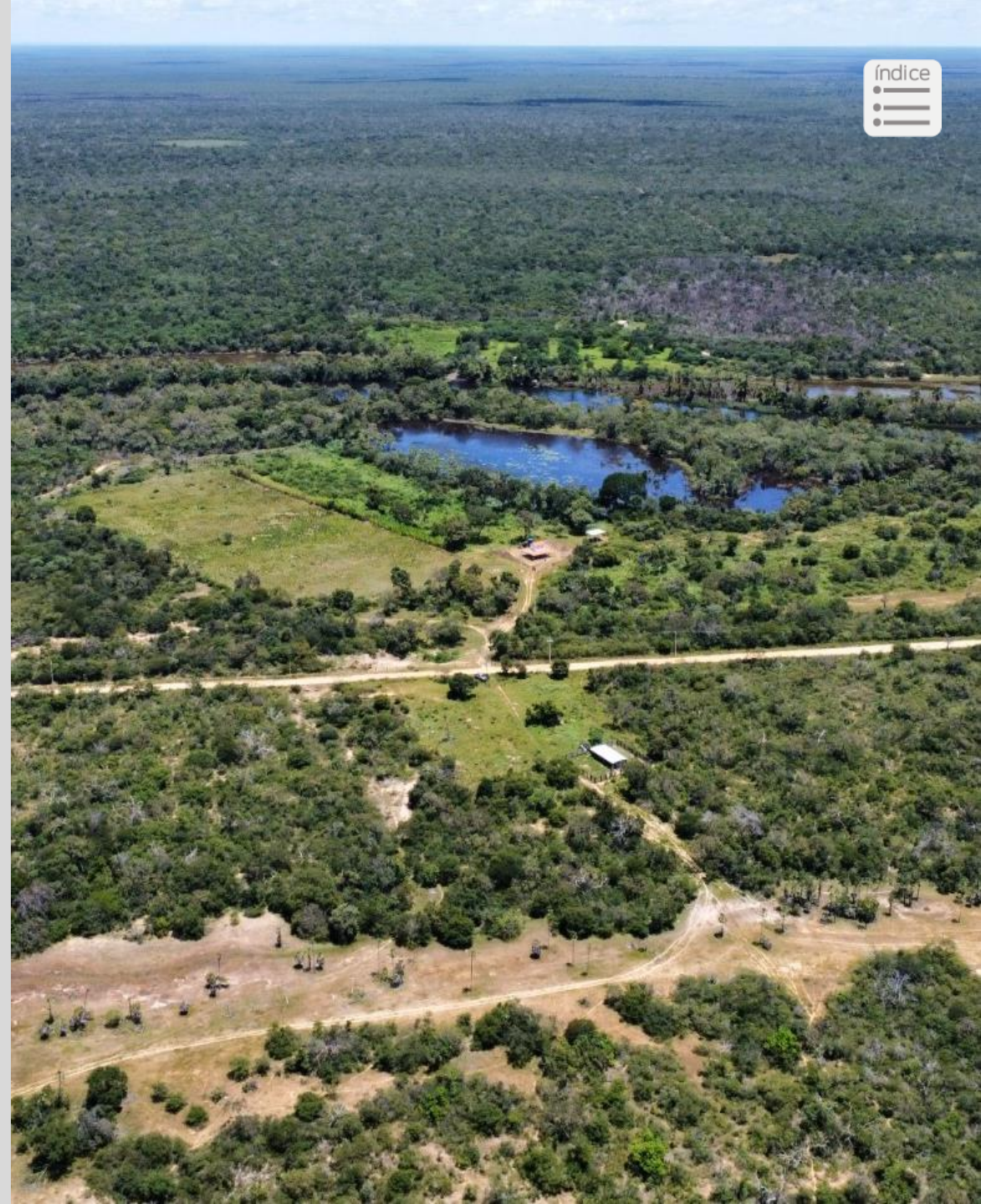
Três novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) reconhecidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema) foram criadas na Bahia com apoio do projeto 'Biomass da Bahia', iniciativa do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia. O objetivo do projeto é apoiar a criação e implementação de unidades de conservação do grupo de proteção integral no estado. A Bahia é recorde histórico em criação de RPPNs, tendo o maior número de unidades criadas no país. As novas RPPNs garantem a preservação de mais de 9 milhões de metros quadrados.

Estas RPPNs são reconhecidas no 'Dia Nacional das RPPNs', comemorado em 31 de janeiro, por força da Lei Federal n. 13.544/2017. A escolha desta data justifica-se em razão de ser o dia da edição do Decreto Federal n. 98.914, que primeiro dispôs no Brasil sobre a possibilidade de instituição de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, há 35 anos.

As áreas das três RPPNs, somadas, protegem vegetações nativas de dois biomas da Bahia, cerrado e caatinga e estão localizadas nos municípios de Mansidão, Maracás e Canudos, sendo reconhecidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (Sema) através de portarias publicadas no dia 31 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da Bahia, denominadas "Fazenda União", "Tuiuiú" e "Fazenda Barreiras".

O MPBA auxiliou o processo de criação dessas RPPNs, em parceria com os Institutos Água Boa e Ynamata e a Fundação José Silveira. O gerente do projeto 'Biomass da Bahia', promotor de Justiça Pablo Almeida, parabenizou os proprietários rurais e a Fundação Biodiversitas pela iniciativa, bem como a Sema, através da Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental (SIDA) e Diretoria de Política de Biodiversidade e Florestas (DPBIO), pelo esforço na tramitação dos procedimentos na criação de RPPNs.

[Continue lendo...](#)



MPBA intermedeia tratativas para realização de pesquisa arqueológica em área que pode abrigar cemitério de escravizados em Salvador

O Ministério Público do Estado da Bahia promoveu na tarde do dia 29 de janeiro, uma reunião para intermediar tratativas que permitam a realização de uma pesquisa arqueológica na área que pode abrigar um cemitério de escravizados em Salvador. O encontro, que foi presidido pelo promotor de Justiça Alan Cedraz, coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do MPBA (Nudephac), e pelas promotoras de Justiça Cristina Seixas Graça, Luiza Amoedo e Lívia Sant'Anna Vaz, contou com a participação de integrantes da Santa Casa de Misericórdia, do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (Iphan) e da pesquisadora Silvana Olivieri, doutoranda em Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. “O MPBA reuniu todos os órgãos que têm interesse na questão do patrimônio cultural material e imaterial para discutirmos uma minuta de um termo de cooperação, que será analisado pela Santa Casa de Misericórdia, que permitirá a realização da pesquisa arqueológica no local”, destacou a promotora de Justiça Cristina Seixas.

Na ocasião, ficou decidido que a Santa Casa de Misericórdia dará resposta acerca do aceite do termo de cooperação proposto pelo MPBA até no máximo dia 24 de fevereiro. Segundo as pesquisas da doutoranda Silvana Olivieri, o antigo cemitério estaria abaixo da área onde hoje atualmente funciona o estacionamento da Pupileira, no bairro de Nazaré, área pertencente à Santa Casa de Misericórdia da Bahia. “Nosso objetivo é favorecer o diálogo para que as ações de resgate da memória sejam implementadas e seja feita a pesquisa”, afirmou o promotor de Justiça Alan Cedraz.

Também estiveram presentes os promotores de Justiça Augusto Matos, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama); o chefe da assessoria jurídica da Santa Casa, Rômulo Dias; e representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia (Ipac); Fundação Gregório de Matos; e Instituto Juristas Negras. “Trata-se de um momento em que vamos resgatar a imagem e memória desse cemitério que recebeu restos mortais de muitas pessoas negras que não eram, naquela época, valorizadas, além da perspectiva dos restos mortais de pessoas que participaram da Revolta dos Malês e de outras revoltas pela liberdade dos escravos no Brasil”, destacou a promotora de Justiça Cristina Seixas. Ela complementou que as escavações podem contribuir na preservação e no resgate do patrimônio histórico ao comprovar a localização desse cemitério, que “modifica toda uma estrutura histórica e cultural da região do Campo da Pólvora, identificando o primeiro cemitério público do município de Salvador e provavelmente do estado da Bahia”.

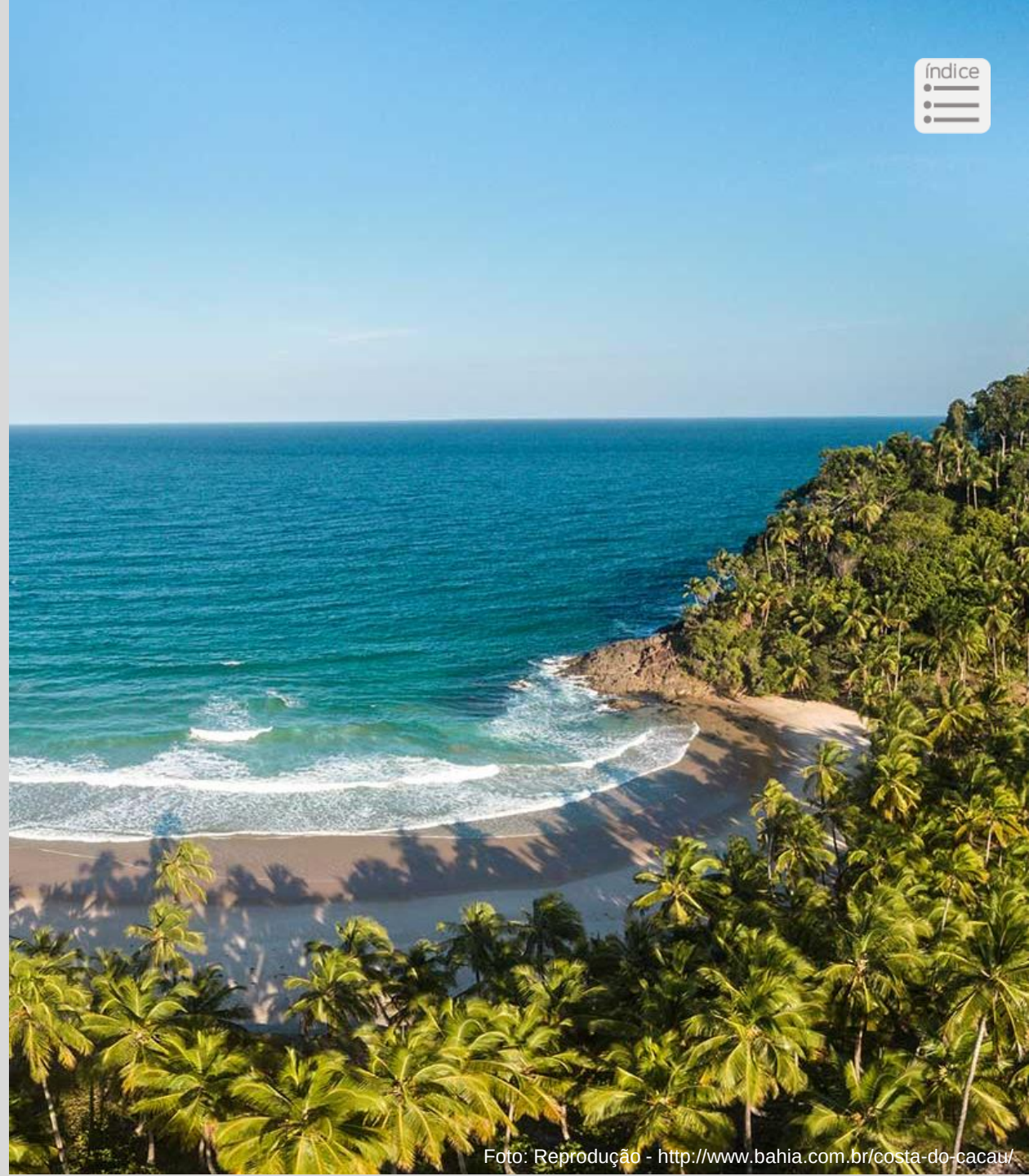


Acordo do MPBA e MPF viabiliza execução de primeiro Cetas marinho da Bahia e Cetas Terrestre na Costa do Cacau

No dia 17 de janeiro, foi publicada a Carta Convite para contratação de serviços técnicos destinados à construção do primeiro Centro de Triagem de Animais Silvestres Marinhos (Cetas Marinho) da região Nordeste e à modernização do Cetas Terrestre no Sul do estado. Os investimentos decorrem do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em agosto de 2019 entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), o Ministério Público Federal (MPF), o Estado da Bahia e a empresa Bahia Mineração (Bamin). A promotora de Justiça Aline Valéria Archangelo Salvador e o procurador da república Tiago Modesto, responsáveis pelo projeto, atuam na condução das ações previstas pelo TAC.

A iniciativa contempla a elaboração de projetos executivos, assessoria técnica, contratação de empresas para execução das obras e fiscalização das atividades, sendo coordenada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). O acordo integra o projeto TCSA Porto Sul, que busca promover uma gestão ambiental integrada na área de influência do Complexo Portuário e de Serviços Porto Sul, localizado no Sul da Bahia. O objetivo é proteger a biodiversidade, assegurar os serviços ecossistêmicos e mitigar os impactos causados pela instalação do complexo portuário.

Entre as medidas previstas no TAC, destacam-se o planejamento territorial com a produção de dados sobre uso e ocupação do solo e vegetação, o aprimoramento do monitoramento ambiental por meio de tecnologias e serviços técnicos, a avaliação ambiental integrada para controle e fiscalização, o fortalecimento da fiscalização com aquisição de equipamentos, a estruturação de unidades de conservação, a implementação de medidas de mitigação e compensação ambiental, além da criação de um Observatório Socioambiental para fortalecer a governança ambiental.

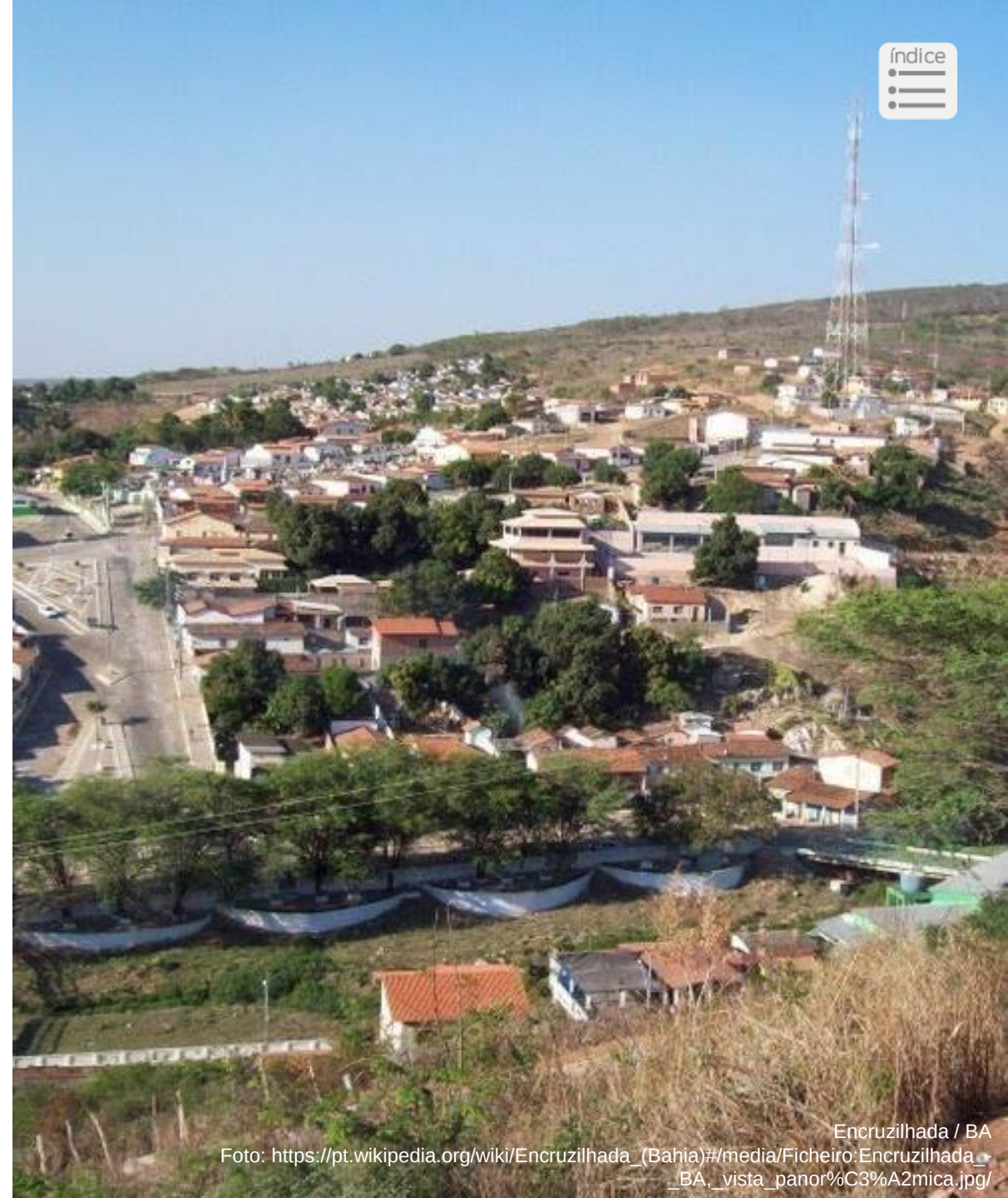


Justiça determina a regularização do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Encruzilhada a pedido do MPBA

A pedido do Ministério Público do Estado da Bahia, a Justiça condenou o Município de Encruzilhada a regularizar seu Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), no prazo de dois anos. A decisão atende a um pedido formulado em ação civil pública que foi ajuizada pela promotora de Justiça Regional Ambiental Karina Gomes Cherubini, após o descumprimento de ajustamento de conduta firmado em 2018 entre o MPBA e o município.

Segundo a promotora de Justiça Karina Gomes Cherubini, em 1º de agosto de 2018, o Município de Encruzilhada comprometeu-se, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a adequar suas ações aos parâmetros legais, especialmente no que diz respeito à regularização do SISMUMA. O compromisso incluía a criação de um órgão ambiental capacitado para executar ações administrativas e a formação de um conselho municipal de meio ambiente, dentre outros.

Apesar da homologação judicial do TAC, as obrigações assumidas não foram integralmente cumpridas. “O município, além de não apresentar justificativas para o descumprimento, passou a realizar licenciamento ambiental de obras e serviços, mesmo sem corpo técnico adequado”, destacou a promotora de Justiça Karina Cherubini. Na decisão, o juiz Pedro Halley Maux Lopes determinou que o município de Encruzilhada regularize o Sistema Municipal de Meio Ambiente no prazo de dois anos, mediante revisão e adequação da Lei da Política Municipal do Meio Ambiente, estruturação do órgão ambiental com equipe técnica própria e implementação e funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Além disso, a decisão proibiu o município de realizar atividades de licenciamento ou autorização ambiental, em qualquer nível de complexidade, até que a regularização do SISMUMA seja comprovada judicialmente.



LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Disciplina o aproveitamento de potencial *energéticooffshore*; e altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aproveitamento de bens da União para a geração de energia elétrica a partir de empreendimentooffshore.

§ 1º As atividades de que trata esta Lei estão inseridas na Política Energética Nacional, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica às atividades de geração de energia hidrelétrica e aos potenciais de recursos minerais.

Art. 2º O direito de uso de bens da União para aproveitamento de potencial para geração de energia elétrica a partir de empreendimentooffshore será objeto de outorga pelo Poder Executivo, mediante autorização ou concessão, nos termos desta Lei, bem como da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no que couber.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I -offshore: ambiente marinho localizado em águas interiores de domínio da União, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental;

II - prisma: prisma vertical de profundidade coincidente com o leito subaquático, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde poderão ser desenvolvidas atividades de geração de energia;

III - extensão da vida útil: troca de equipamentos do empreendimento com vistas a estender o tempo de operação e a vida útil regulatória;

IV - repotenciação: obras que visam ao ganho de potência da central geradoraoffshore, pela redefinição da potência nominal originalmente implantada ou pela elevação da potência máxima de operação, comprovadas no projeto originalmente construído;

V - descomissionamento: medidas executadas para promover o retorno de um sítio ao estado mais próximo possível de seu estado original, após o fim do ciclo de vida do empreendimento; [...]



[...] § 1º-O. Após a entrada em operação de todas as unidades geradoras referidas nos incisos I e II do § 1º-C, a contabilização da redução de que tratam os §§ 1º, 1º-A e 1º-B deste artigo será feita retroativamente a partir da data de entrada em operação de cada unidade geradora.

[...] Art. 20. Ocaputdo art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XX e XXI:

[...] XX - promover o aproveitamento econômico racional e sustentável do potencial para geração de energia elétrica no mar territorial, na plataforma continental, na zona econômica exclusiva ou em outros corpos hídricos sob domínio da União;

XXI - incentivar a geração de energia elétrica a partir do aproveitamento de potencial energéticooffshore." (NR)

Art. 21. A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

"Art. 27-A. Cabe ao órgão competente do Poder Executivo coordenar os leilões de energia elétrica para empreendimentos de geração localizados no mar territorial, na plataforma continental, na zona econômica exclusiva ou em outros corpos hídricos sob domínio da União, bem como os leilões de transmissão para interconexão com a rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN)."

Art. 22. A Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]

VI - o gerador poderá reduzir, a seu critério, montante de energia do contrato original, devendo para isso informar o total de energia a ser contratado antes da assinatura do aditivo." (NR) [...]

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Cristina Kiomi Mori

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Manoel Carlos de Almeida Neto

Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima

Arthur Cerqueira Valerio

Gustavo José de Guimarães e Souza

Celso Sabino de Oliveira

Presidente da República Federativa do Brasil

EXPEDIENTE

Procurador-Geral de Justiça
Pedro Maia de Souza Marques

Coordenador do CEAMA
Augusto César Carvalho de Matos

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Samara Souza - Estagiária

Agradecimento Especial
@direitoambientalemdebate



Foto: Patrícia Valesca



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui